



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 37.852

Data 06/07/2015

Projeto de lei nº 30/2015

Autor Prefeito Municipal

Assunto Institui o Programa de Conscientização sobre a reciclagem de óleos e gorduras de uso culinário no Município de Pompeia

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria	1 Vereadora 08/07/2015 Relatora 		

Resultado Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por - a - votos
Pompeia, 13 / 07 / 2015

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____ / ____ / ____

Presidente

Presidente

Autógrafo Nº 24/2015

Lei Nº de ____ / ____ / ____

Observações:

Arquivado em ____ / ____ / ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Projeto de Lei nº 30/2015

Ofício GP nº 366/2015

Pompeia, 3 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Institui o Programa Municipal de Conscientização sobre a reciclagem de óleos e gorduras de uso culinário no município de Pompeia", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

A presente propositura visa esclarecer a população sobre as alternativas de reciclagem e reutilização de óleos e gorduras de uso culinário no município de Pompeia, além de acatar sugestão do Vereador Claudirlei Santiago Domingues apresentada por meio de Indicação, preocupado com as ações de sustentabilidade que garantam, a longo e médio prazo, uma boa qualidade de vida para as futuras gerações.

Medidas educativas e necessárias serão adotadas, e promovidas campanhas de conscientização junto à população quanto aos riscos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras, de uso doméstico, na rede de esgoto.

Nestas condições, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

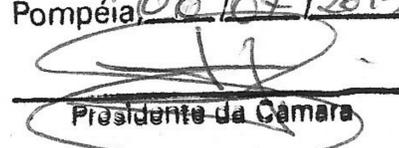
Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Às Comissões competentes.
Pompéia, 06/07/2015


Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 30 /2015.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A RECICLAGEM DE ÓLEOS E GORDURAS DE USO CULINÁRIO NO MUNICÍPIO DE POMPEIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Conscientização sobre a Reciclagem de Óleos e Gorduras de Uso Culinário no Município de Pompeia.

Artigo 2º - O Programa tem os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população em geral, bem como os proprietários e funcionários de restaurantes, bares, hotéis, lanchonetes e estabelecimentos fabricantes de refeições e alimentos sobre a importância da reciclagem de óleos e gorduras de origem animal e vegetal, evitando seu despejo diretamente na rede de esgoto ou seu descarte no meio ambiente;

II - informar a população e os segmentos referidos no inciso I deste artigo sobre as alternativas de reciclagem e reutilização de gorduras e óleos de uso culinário;

III - esclarecer a população e os segmentos referidos no inciso I deste artigo sobre os danos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal, na rede de esgoto, bem como sobre os benefícios decorrentes de sua reciclagem;

IV - estimular a reciclagem de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal e uso culinário para fins domésticos, comerciais ou industriais.

Artigo 3º - A fim de atender aos objetivos propostos, o Poder Executivo:

I - promoverá ações educativas de esclarecimento à população sobre a reciclagem de óleos e gorduras de uso culinário;

II - incentivará as ações adotadas por entidades privadas direcionadas à reciclagem de óleos e gorduras de uso culinário, respeitados os recursos e meios administrativos disponíveis;

III - incentivará a prática de coleta, tratamento e reciclagem de óleos e gorduras de uso culinário, através de convênio celebrado entre as partes

Artigo 4º - Este projeto para a sua identificação junto à sociedade chamar-se-á: "POMPEIA, DE OLHO NO ÓLEO".

Artigo 5º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 3 de julho de 2015.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

**Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento**

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 30/2015

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: INSTITUI O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A RECICLAGEM DE ÓLEOS E GORDURAS DE USO CULINÁRIO NO MUNICÍPIO DE POMPEIA.

Após estudos, constatamos que trata-se de matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2015.

Fátima Cavaliéri

Membro da Comissão de Justiça e Redação e

Membro da Comissão de Finanças

Relatora

Cladirlei Santiago Domingues

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Valentim Marques de Abreu Júnior

Membro da Comissão de Justiça

Elcio Rigotto Zapparoli

Presidente da Comissão de Finanças
e Orçamento

Nilson Fernandes da Silva

Membro da Comissão de Finanças
e Orçamento